

## ADENDO PLATAFORMA BIONEXO

### Condições para participação através da Plataforma Bionexo:

- 1- Os fornecedores que cotarem através da Plataforma deverão anexar a proposta/prospecto, bem como toda a documentação de habilitação válida no momento da cotação;
- 2 - Os questionamentos deverão ser enviados até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação para que haja tempo hábil para resposta; e
- 3 – Comprovação da especificação técnica dos itens deverá ser preenchido e encaminhado junto com a proposta/prospecto e documentação de habilitação.

E-mail para dúvidas e esclarecimentos: [emendas.propostas@igesdf.org.br](mailto:emendas.propostas@igesdf.org.br)

### Observações:

Ao ofertar lance neste certame o fornecedor dá como ciente o elemento técnico em anexo.

### Termos e Condições:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, contados do ateste da Nota Fiscal, por depósito bancário. Não emitir boleto bancário e será uma NF por pedido para o INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DF. SHMS – A/E QD 101 BL A CEP: 70.335-900 CNPJ: 28.481.233/0001-72. Na NF deverão constar os dados bancários do FORNECEDOR. Será devolvida a NF com incorreção ou em desacordo com a legislação vigente, e o prazo para pagamento passará a ser contado a partir de sua reapresentação.

## ELEMENTO TÉCNICO

Nº 160/2022 - IGESDF/UCAD/SUCAD/GGLIN/GEAP

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Elemento Técnico tem por objeto a Aquisição materiais para microcirurgia de laringe para manutenção dos serviços assistenciais aos pacientes do Serviço de Endoscopia Respiratória do Hospital de Base - SEENR- HB em concordância com Plano de Trabalho 96528632 (102291417) da **Emenda Parlamentar do Deputado Distrital Jorge Vianna, no valor de R\$600.000,00 referente aos itens 03 à 04 e 06 à 19 (notou-se a ausência do item 05 no quadro referente a itens da aquisição)**, para atender às necessidades do do INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF.

1.2. Os materiais deverão ter rótulos e todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, de acordo com o que dispõe o art. 31 do Código de Defesa do Consumidor da Lei nº 8.078/1990.

### 2. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER CONTRATADO

2.1. Especificação detalhada e quantidade, conforme **Anexo I (102326863)**.

### 3. JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

3.1. O SEENR compreende serviço de atenção terciária de alta complexidade em endoscopia respiratória dentro do sistema hospitalar do Distrito Federal. Funciona em regime integral todos os dias da semana, em regime de plantão 24horas. Dentro do Hospital de Base, presta assistência broncoscópica imprescindível a todas as Unidades de tratamento intensivo (UTIs adulto clínica e cirúrgicas, UTI pediátrica); Unidade de trauma; UTI; diversas enfermarias e centro cirúrgico;

3.2. Prestar auxílio aos pacientes com via aérea difícil que necessitam de intubação guiada por broncoscópio, muitos em situações de extrema urgência;

3.3. Prestar assistência: aos pacientes portadores de patologias das vias aéreas, incluindo os pacientes oncológicos (Câncer de laringe, pulmão e esôfago, oncohematologia, etc), assistência aos pacientes com aspiração de corpos estranhos (predominantemente na população pediátrica e admitidos em situação crítica de insuficiência respiratória aguda, que requerem pronta intervenção), inclusive recendo pacientes oriundos da rede privada devido à carência de profissionais habilitados ;

3.4. Além da escala de plantão de emergência 24h; A unidade consta com serviço ambulatorial e centro cirúrgico eletivo, sendo referência aos pacientes traqueostomizados, bem como em fonomicrocirurgia.

3.5. A unidade participa ativamente do programa de residência médica em Endoscopia Respiratória, de residência em cirurgia torácica, pneumologia e anesthesiologia. Sendo assim, diante da realidade atual não temos condições de ofertar todos os serviços da carteira devido a falta de aparelho pediátrico e aparelho adulto obsoleto. A unidade consta com serviço ambulatorial e centro cirúrgico eletivo, sendo referência aos pacientes traqueostomizados, bem como em fonomicrocirurgia. Participa ativamente do programa de residência médica em Endoscopia Respiratória, além dos programas de residência em cirurgia torácica, pneumologia e anesthesiologia. Sendo assim necessitamos os referidos aparelhos e materiais visando a qualificação do serviço e a melhoria do atendimento a população.

3.6. Objetivamos aquisição de aparelhos e materiais cirúrgicos de forma a atender as urgências e emergências do SEENR e reduzir o risco assistencial iminente.

3.7. A aquisição dos materiais visa a ampliação dos serviços e melhoria das condições de trabalho a fim de alcançar alta eficiência técnica e clínica, redução da fila de pacientes, oferecendo maior oferta de vagas; melhoria da execução dos procedimentos realizados no que se refere à alta qualidade das imagens e maior dinâmica do fluxo dos atendimentos, considerando melhor eficiência e conseqüentemente menor tempo de cadeira por paciente.

3.8. Melhorar as condições do atendimento especializado ao público, desenvolvendo abordagens contemporâneas e aplicação de inovações tecnológicas.

3.9. Diminuir fila de espera dos atendimentos especializados;

- 3.10. Oferecer abordagens clínicas atuais e com maior segurança para o paciente e profissional;
- 3.11. Oferecer infraestrutura compatível com a demanda dos pacientes com necessidades especiais; e
- 3.12. Oferecer maior segurança ao paciente durante a realização dos procedimentos cirúrgicos.

#### 4. PRAZO DESEJADO PARA ENTREGA DO BEM

- 4.1. As entregas serão parceladas conforme quadro abaixo, podendo o IGESDF antecipar ou adiar a mesma com aviso prévio:

ENTREGA	PRAZO	QUANTIDADE															
		ITEM 03	ITEM 04	ITEM 06	ITEM 07	ITEM 08	ITEM 09	ITEM 10	ITEM 11	ITEM 12	ITEM 13	ITEM 14	ITEM 15	ITEM 16	ITEM 17	ITEM 18	ITEM 19
ÚNICA	10 (dez) dias corridos após a ordem de fornecimento	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01

#### 5. UNIDADE NA QUAL O BEM DEVERÁ SER ENTREGUE

Os produtos deverão ser entregues no IGESDF no endereço: **SIA Trecho 17 Rua 6 Lote 115 - Guará, Brasília - DF, 71.200-416**, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, dias úteis, conforme local indicado na ordem de fornecimento.

Durante a vigência do instrumento contratual ou/até o recebimento definitivo do objeto, o local de entrega para fornecimento poderá sofrer modificações, a critério do IGESDF. Podendo ser entregue em qualquer uma das Unidades do IGESDF. Neste caso, o novo endereço para entrega constará na Ordem de Fornecimento.

Os produtos deverão ser entregues no interior do local designado e o descarregamento dos mesmos será de responsabilidade exclusiva do Fornecedor.

**O prazo para entrega dos produtos será de 10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento pelo detentor da Ordem de Fornecimento, exceto quando, a critério do IGESDF, for estabelecido prazo superior na Ordem de Fornecimento.

Os produtos deverão ser entregues da seguinte forma:

- 5.1. O fornecedor deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação específica:
- 5.2. Número da ordem de fornecimento;
- 5.3. O nome do material;
- 5.4. A marca e o nome comercial;
- 5.5. Deverá conter o tipo de instrumento contratual ou número de referência da Seleção de Fornecedores;
- 5.6. Número do registro do produto na ANVISA/MS e certificação pelo INMETRO, quando couber.
- 5.7. Lote e validade.

#### 6. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO E SEU RESPECTIVO SUBSTITUTO

- 6.1. Conforme anexo II (102327578).

#### 7. CONSUMO MÉDIO MENSAL DO BEM A SER ADQUIRIDO

- 7.1.

KIT INSTRUMENTAL CONTENDO :				
ITEM	DESCRIÇÃO	SETOR	AMBIENTE	QUANTIDADE
03	Pinça, D 2.0 mm, C 23 cm, boca curvada para a direita, tipo saca bocado cortante, para microcirurgia de laringe.	Serviço de Endoscopia Respiratória do Hospital de Base	Hospitalar	1

04	Pinça, D 2.0 mm, C 23 cm, boca curvada para a esquerda, tipo saca bocado cortante, para microcirurgia de laringe.	Serviço de Endoscopia Respiratória do Hospital de Base	Hospitalar	1
06	Pinça, D 2.0 mm, C 23 cm, boca reta, tipo côncava arredondada saca bocado cortante, para microcirurgia de laringe.	Serviço de Endoscopia Respiratória do Hospital de Base	Hospitalar	1
07	Pinça, D 2.0 mm, C 23 cm, boca côncava curvada para cima, tipo saca bocado cortante, para microcirurgia de laringe.	Serviço de Endoscopia Respiratória do Hospital de Base	Hospitalar	1
08	Tesoura, C 23 cm, boca reta, para microcirurgia de laringe.	Serviço de Endoscopia Respiratória do Hospital de Base	Hospitalar	1
09	Tesoura, C 23 cm, boca curvada para a direita, para microcirurgia de laringe.	Serviço de Endoscopia Respiratória do Hospital de Base	Hospitalar	1
10	Tesoura, C 23 cm, boca para a esquerda, para microcirurgia de laringe	Serviço de Endoscopia Respiratória do Hospital de Base	Hospitalar	1
11	Tesoura, C 23 cm, boca angulada 15, para microcirurgia de laringe.	Serviço de Endoscopia Respiratória do Hospital de Base	Hospitalar	1
12	Pinça boca serrilhada, C 23 cm, tipo jacaré, curvada para a direita, para microcirurgia de laringe.	Serviço de Endoscopia Respiratória do Hospital de Base	Hospitalar	1
13	Pinça boca serrilhada, C 23 cm, tipo jacaré, curvada para a esquerda, para microcirurgia de laringe.	Serviço de Endoscopia Respiratória do Hospital de Base	Hospitalar	1
14	Cânula D 3mm, C 23 cm, para sucção e coagulação.	Serviço de Endoscopia Respiratória do Hospital de Base	Hospitalar	1
15	Tubo de aspiração D 2,5mm, para sucção.	Serviço de Endoscopia Respiratória do Hospital de Base	Hospitalar	1
16	Camisa C 11 cm, para crianças, para Laringoscopia operatória.	Serviço de Endoscopia Respiratória do Hospital de Base	Hospitalar	1
17	Camisa C 18cm, para comissura anterior, para Laringoscopia operatória.	Serviço de Endoscopia Respiratória do Hospital de Base	Hospitalar	1
18	Suporte Goettingen, para laringoscopia pediátrica, braço 9x34 cm.	Serviço de Endoscopia Respiratória do Hospital de Base	Hospitalar	1
19	Protetor bucal de plástico autoclavável.	Serviço de Endoscopia Respiratória do Hospital de Base	Hospitalar	1

7.2. **OBSERVAÇÃO:** Os itens são solicitados em atendimento ao Plano de Trabalho 96528632 (102291417) da **Emenda Parlamentar do Deputado Distrital Jorge Vianna, no valor de R\$600.000,00 referente aos itens 03 à 04 e 06 à 19 (notou-se a ausência do item 05 no quadro referente a itens da aquisição)**. Integramos que não está descrito o quantitativo mensal CMM dos itens na tabela solicitados.

7.3. Considera-se que os itens de 03 à 04 e 06 à 19, **não foram identificados código SES padronizado** no site de pesquisa [Alphalinc/SES](#) e não consta cadastramento no sistema SoulMV utilizado para cadastro e padronizações dos itens utilizados no IGESDF.

## 8. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.2. Quanto ao quantitativo, considera-se compatível o fornecimento de, no mínimo, 20% (vinte por cento) da quantidade do em disputa informado no quadro do Item 7.1 deste elemento técnico;

8.3. Para comprovação do quantitativo referido no item 8.2 será admitido o somatório de atestados;

8.4. Quanto à compatibilidade, será suficiente comprovar o fornecimento de produto similar, não necessariamente idêntico ao objeto do Item em disputa.

8.5. Ficará a cargo do proponente, provar que o material objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

8.6. Os números de Registros/Certificado de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento, caso haja necessidade de registro.

8.7. Caso existam outros documentos que não estejam especificados e que sejam exigidos por lei para o fornecimento do(s) produto(s) em questão, o(s) mesmo(s) devem ser apresentados.

8.8. **DECLARAÇÃO DE TROCA DE PRODUTOS**, informando que, durante o prazo de validade do produto e em condições de estocagem, se os produtos fornecidos deteriorarem ou perderem suas características, serão trocados, por conta e ônus da empresa contratada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da comunicação, conforme modelo constante no item 8.9 deste elemento técnico, assinado por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da contratada, com o número da cédula de identidade e do CPF do declarante;

8.9. DA **DECLARAÇÃO DE TROCA DE PRODUTOS**, a contratada vencedora deverá enviar, juntamente com as demais documentações de habilitação, **DECLARAÇÃO**, conforme modelo abaixo, informando que, durante o prazo de validade do produto e em condições normais de estocagem, caso os produtos fornecidos venham a deteriorar ou perder suas características, os mesmos serão trocados, por conta e ônus da empresa contratada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da comunicação.

(Papel Timbrado da Empresa Contratada)

### DECLARAÇÃO DE TROCA DE PRODUTOS

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da lei, que, em relação ao ATO CONVOCATÓRIO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal, efetuará, por sua conta e ônus, no prazo máximo de 10(dez) dias, contados da data da comunicação, a troca dos produtos que se deteriorarem ou perderem suas características, respeitadas as condições de estocagem e o prazo de validade dos produtos.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nº do RG e do CPF

8.10. Controle de Recursos Produtivos - CRP e Certificado de Boas Práticas e Fabricação - CBPF.

8.11. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) participante, emitida pela ANVISA/MS ou órgão responsável.

8.12. Registro do produto junto a ANVISA.(O registro deve estar dentro do prazo de vigência, que será averiguado no site da ANVISA ([www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br)).

8.13. O aço inoxidável deve obedecer NBR ISO 7153-1. Os instrumentos deverão atender as NBR's relativas a resistência de esterilização, corrosão e exposição térmica, marcação, rotulagem, embalagem, método de ensaio, acabamento e tratamento superficial NBR ISO 13.402 ; 13.912; 13.913; 13.916; 13.851; 13.852

8.14. Licença Sanitária Municipal, Estadual ou Distrital vigente.

8.15. A qualquer momento durante o processo ou no prazo de vigência do instrumento contratual, o IGESDF poderá solicitar, para fins de comprovação, as cópias autenticadas ou os originais da documentação exigida neste elemento técnico.

## 9. SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO

9.1. Os prospectos/catálogos deverão **ser enviados juntamente com as propostas**.

## 10. AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

10.1. Será **reprovada**, para o item avaliado, a empresa que não entregar a amostra no prazo previsto ou entregar a amostra fora das especificações mínimas exigidas nesse Elemento Técnico e seus Anexos.

10.2. A amostra deverá ser entregue em até 03 (três) dias úteis, dentro do prazo de validade, em invólucro original e devidamente identificada.

10.3. Excepcionalmente, mediante apresentação de justificativa e/ou código de rastreamento da entrega, o prazo de recebimento das amostras poderá ser prorrogado, desde que a prorrogação do prazo não ofereça risco à continuidade dos serviços prestados pelo IGESDF.

10.4. A amostra **aprovada** não será devolvida, ficará sob guarda da área técnica responsável para ser usada na análise comparativa do produto no momento do fornecimento.

## 11. LOCAL EM QUE DEVERÃO SER APRESENTADAS AS AMOSTRAS

11.1. O IGESDF convocará o fornecedor para entregar amostra dos produtos ofertados para teste, devendo estar em embalagem original ou na qual o produto será entregue, desde que contenha as informações gerais do mesmo.

11.2. As amostras deverão estar devidamente identificadas, constando em etiqueta o número de referência da Seleção de Fornecedores, o número de cada lote e do código do produto a que se refere, e o nome da empresa.

11.3. As amostras que não estiverem identificadas da forma exigida no subitem anterior não serão recebidas e a empresa será desclassificada para o item.

11.4. A apresentação de amostras divergentes das especificações contidas no elemento técnico e seus Anexos acarretará a desclassificação da empresa para aquele item.

11.5. A contratada possui até **3 (três) dias úteis**, para apresentar a amostra após solicitação do IGESDF, na Gerência de Compras do IGESDF no endereço **SIA TRECHO 17 RUA 6 LOTE 115 - GUARÁ, BRASÍLIA - DF, 71.200-216**, no horário de 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas.

11.6. Excepcionalmente, mediante apresentação de justificativa e /ou código de rastreamento da entrega o prazo de recebimento das amostras poderá ser prorrogado, desde que a prorrogação do prazo não ofereça risco à continuidade dos serviços prestados pelo IGESDF.

## 12. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1. No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, que atenda adequadamente a descrição do objeto.

12.2. O parecer técnico identificará de forma clara e detalhada os requisitos não atendidos, na proposta reprovada.

## 13. LOCAL E DATA

Brasília - DF, 21 de dezembro de 2022.

### ANEXO I

#### ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER CONTRATADO

ITEM	CÓDIGO MV	CÓDIGO SES	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
03	_____	_____	Pinça, D 2.0 mm, C 23 cm, boca curvada para a direita, tipo saca bocado cortante, para microcirurgia de laringe.	Unidade	1
04	_____	_____	Pinça, D 2.0 mm, C 23 cm, boca curvada para a esquerda, tipo saca bocado cortante, para microcirurgia de laringe.	Unidade	1
06	_____	_____	Pinça, D 2.0 mm, C 23 cm, boca reta, tipo côncava arredondada saca bocado cortante, para microcirurgia de laringe.	Unidade	1
07	_____	_____	Pinça, D 2.0 mm, C 23 cm, boca côncava curvada para cima, tipo saca bocado cortante, para microcirurgia de laringe.	Unidade	1
08	_____	_____	Tesoura, C 23 cm, boca reta, para microcirurgia de laringe.	Unidade	1
09	_____	_____	Tesoura, C 23 cm, boca curvada para a direita, para microcirurgia de laringe.	Unidade	1
10	_____	_____	Tesoura, C 23 cm, boca para a esquerda, para microcirurgia de laringe	Unidade	1
11	_____	_____	Tesoura, C 23 cm, boca angulada 15, para microcirurgia de laringe.	Unidade	1
12	_____	_____	Pinça boca serrilhada, C 23 cm, tipo jacaré, curvada para a direita, para microcirurgia de laringe.	Unidade	1
13	_____	_____	Pinça boca serrilhada, C 23 cm, tipo jacaré, curvada para a esquerda, para microcirurgia de laringe.	Unidade	1
14	_____	_____	Cânula D 3mm, C 23 cm, para sucção e coagulação.	Unidade	1
15	_____	_____	Tubo de aspiração D 2,5mm, para sucção.	Unidade	1
16	_____	_____	Camisa C 11 cm, para crianças, para Laringoscopia operatória.	Unidade	1
17	_____	_____	Camisa C 18cm, para comissura anterior, para Laringoscopia operatória.	Unidade	1
18	_____	_____	Suporte Goettingen, para laringoscopia pediátrica, braço 9x34 cm.	Unidade	1
19	_____	_____	Protetor bucal de plástico autoclavável.	Unidade	1

**Identificação do Responsável pela elaboração do Elemento Técnico:**



**MICHELE GOMES LIMA DE MEDEIROS**  
Analista de Almoxarifado e Patrimônio  
Gerência de Almoxarifado e Patrimônio - GEAP



**MARCIA REGINA DE JESUS MARCAL VICENTE**  
Gerente de Almoxarifado e Patrimônio  
Gerência de Almoxarifado e Patrimônio- GEAP

**Identificação da Responsável pela área técnica subsidiária à elaboração do Elemento Técnico:**



**DANIEL HEYDEN BOCZAR**  
Chefe do Serviço de Endoscopia Respiratória  
Serviço de Endoscopia Respiratória - SEENR/HB



**DENISE BASTOS LAGE FERREIRA**  
Médica broncoesofagologia  
Serviço de Endoscopia Respiratória - SEENR/HB

**Aprovação e Autorização da GERÊNCIA GERAL DE LOGÍSTICA DE INSUMOS pela elaboração do Elemento Técnico:**

Na atribuição de autoridade imediata superior responsável APROVO e AUTORIZO o presente Elemento Técnico, em observância ao Art. 2º, §1º do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.



**SAVIO TOLEDO CAVALLARI**  
Gerente Geral de Logística de Insumos  
Gerência Geral de Logística de Insumos - GGLIN



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL HEYDEN BOCZAR - Matr.0164587-0, Chefe do Serviço de Endoscopia Respiratória**, em 02/01/2023, às 11:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MICHELE GOMES LIMA DE MEDEIROS - Matr.0001231-7, Analista**, em 02/01/2023, às 13:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SAVIO TOLEDO CAVALLARI - Matr.0001372-3, Gerente Geral de Logística de Insumos**, em 02/01/2023, às 13:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **102316742** código CRC= **8332624D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF